



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 120/2023

Assis, 1º de junho de 2023.

Ofício DA nº 152/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 71/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 71/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.435,45 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 71/2023)

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 84.435,45 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo destinados à Santa Casa de Assis, por meio da Resolução SS nº 49 de 04/05/2023 para pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, cuja cópia segue anexa.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 507 de 26/05/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, a ser verificado em decorrência do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 71/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 71/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 84.435,45 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04		MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000		PARCEIROS DO S.U.S.	
1660	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.435,45
FONTE DE RECURSO		02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		APLICAÇÃO 302 053 STA CASA DE ASSIS RES.SS 49	
Total.....			R\$ 84.435,45

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.11) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.
- Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de junho de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 507, DE 26/05/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 49 de 04/05/2023 destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa – Fonte 02 - Estadual, sendo: CUSTEIO – R\$ 84.435,45 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião extraordinária deste Conselho realizada em 26/05/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a Resolução SS nº 49 de 04/05/2023 destinado a pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas para a Santa Casa – Fonte 02 - Estadual, sendo: CUSTEIO – R\$ 84.435,45 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Assis, 26 de maio de 2023.

Almir Martinês Moreno

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

Nº 87 - DOE – 05/05/2023 - p.38

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023

Dispõe sobre o pagamento de valores complementares da produção de cirurgias eletivas, dos 54 procedimentos cirúrgicos eletivos prioritários, de média e alta complexidade realizados nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ - a Deliberação CIB nº 48, de 13/05/2022, republicada em 19/05/2022, a qual aprovou ad referendum, as diretrizes da Secretaria de Estado da Saúde, para ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos, de média e alta complexidade;
- ✓ - a Resolução SS nº 52, de 25/08/2022, republicada em 20/08/2022, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário;
- ✓ - a Resolução SS nº 12, de 30/01/2023, que regulamenta a estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS, definindo no âmbito do SUS o pagamento de valores complementares em caráter temporário.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento complementar, referente a produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência fevereiro de 2023 e ajustes referentes as competências de setembro/2022 a janeiro/2023, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO I, e aos gestores municipais, contemplados no ANEXO II.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros referente a competência fevereiro de 2023 e ajustes das competências de setembro/2022 a janeiro de 2023.



ANEXO I
(A que se reporta a Resolução SS nº 49, de 04 de maio de 2023)

RELAÇÃO DE PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL - UNIVERSITÁRIOS, FILANTRÓPICOS E PRIVADOS CONTRATADOS QUE APRESENTARAM PRODUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (54 PROCEDIMENTOS) NO MÊS DE FEVEREIRO/2023, E PRODUÇÃO ATRASADA DO MÊS DE SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2022 E JANEIRO/2023, COM CÁLCULO DE VALOR A SER REPASSADO

DRS	CNES	ESTABELECIMENTO	PROD FEVEREIRO/2023		AJUSTES REF. SET/2022 A JAN/2023		TOTAL A SER PAGO (FEV/2023 + AJUSTES SET/2022 A JAN 2022)	
			QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO	QTD	VALOR A SER PAGO
16	2092328	CDTR SOROCABA	18	R\$ 27.494,40	5	R\$ 8.592,00	23	R\$ 36.086,40
12	2077965	CENEVALE P ACU PARIQUERA ACU	3	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	3	R\$ 3.436,80
1	2059886	CLINED DIADEMA	2	R\$ 1.718,40	0	R\$ 0,00	2	R\$ 1.718,40
16	3445194	CLINICA LUND DE NEFROLOGIA SC LTDA ITU	6	R\$ 5.155,20	0	R\$ 0,00	6	R\$ 5.155,20
14	2082810	CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA	308	R\$ 114.089,62	2	R\$ 1.671,47	310	R\$ 115.761,09
7	3154068	DAVITA ANCHIETA	11	R\$ 14.606,40	0	R\$ 0,00	11	R\$ 14.606,40
7	2026449	DAVITA BENJAMIN CONSTANT	1	R\$ 859,20	0	R\$ 0,00	1	R\$ 859,20
15	2064502	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	2	R\$ 3.436,80	0	R\$ 0,00	2	R\$ 3.436,80
17	2071258	DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA TAUBATE LTDA	7	R\$ 6.014,40	0	R\$ 0,00	7	R\$ 6.014,40
7	2749750	DAVITA SUMARE	6	R\$ 10.310,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.310,40
11	7400926	FUNDACAO HOSPITAL REGIONAL DO CANCER	1	R\$ 1.703,16	0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.703,16
5	2090236	FUNDACAO PIO XII BARRETOS	14	R\$ 17.526,10	6	R\$ 7.124,91	20	R\$ 24.651,01
1	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	21	R\$ 35.754,38	314	R\$ 330.728,55	335	R\$ 366.482,93
15	2089335	HOSP ESCOLA EMILIO CARLOS CATANDUVA	109	R\$ 45.986,57	1	R\$ 833,48	110	R\$ 46.820,05
6	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU	8	R\$ 9.375,45	0	R\$ 0,00	8	R\$ 9.375,45
3	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	12	R\$ 17.471,83	3	R\$ 4.370,60	15	R\$ 21.842,43
6	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	74	R\$ 75.936,04	9	R\$ 16.816,03	83	R\$ 92.752,07
7	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	221	R\$ 51.447,56	36	R\$ 55.091,36	257	R\$ 106.538,92
13	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	30	R\$ 5.227,32	42	R\$ 53.491,40	72	R\$ 58.718,72
9	2025507	HOSPITAL DAS CLINICAS HCFAMEMA	48	R\$ 66.435,20	4	R\$ 7.240,15	52	R\$ 73.675,35
15	7066376	HOSPITAL DE AMOR JALES	3	R\$ 3.927,02	2	R\$ 3.910,44	5	R\$ 7.837,46
15	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	261	R\$ 269.121,85	50	R\$ 127.789,12	311	R\$ 396.910,97

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br



7	350950	CAMPINAS	R\$ 116.185,01	R\$ 209.029,29	R\$ 325.214,30
7	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 1.755,48	R\$ 0,00	R\$ 1.755,48
7	351280	COSMOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 4.588,64	R\$ 4.588,64
7	351907	HORTOLANDIA	R\$ 6.873,60	R\$ 0,00	R\$ 6.873,60
7	352050	INDAIATUBA	R\$ 74.588,54	R\$ 7.295,94	R\$ 81.884,48
7	352340	ITATIBA	R\$ 9.195,60	R\$ 13.765,69	R\$ 22.961,29
7	352400	ITUPEVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	352470	JAGUARIUNA	R\$ 23.476,31	R\$ 5.245,74	R\$ 28.722,05
7	352590	JUNDIAI	R\$ 145.696,97	R\$ 26.678,37	R\$ 172.375,34
7	352730	LOUVEIRA	R\$ 28.954,40	R\$ 0,00	R\$ 28.954,40
7	353180	MONTE MOR	R\$ 1.316,61	R\$ 0,00	R\$ 1.316,61
7	353340	NOVA ODESSA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	353650	PAULINIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	353710	PEDREIRA	R\$ 11.832,57	R\$ 3.268,62	R\$ 15.101,19
7	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 19.053,01	R\$ 1.220,12	R\$ 20.273,13
7	355160	SERRA NEGRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	355210	SOCORRO	R\$ 23.429,40	R\$ 7.376,14	R\$ 30.805,54
7	355620	VALINHOS	R\$ 25.673,48	R\$ 1.563,86	R\$ 27.237,34
7	355670	VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 87.880,39	R\$ 87.880,39
8	351620	FRANCA	R\$ 4.296,00	R\$ 0,00	R\$ 4.296,00
8	351770	GUARA	R\$ 0,00	R\$ 5.084,48	R\$ 5.084,48
8	352010	IGARAPAVA	R\$ 485,48	R\$ 0,00	R\$ 485,48
8	352130	IPUA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	352410	ITUVERAVA	R\$ 22.735,37	R\$ 970,96	R\$ 23.706,33
8	352970	MIGUELOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353190	MORRO AGUDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	353430	ORLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	354940	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$ 5.155,20	R\$ 0,00	R\$ 5.155,20
9	350010	ADAMANTINA	R\$ 18.781,65	R\$ 0,00	R\$ 18.781,65
9	350400	ASSIS	R\$ 66.775,24	R\$ 17.660,21	R\$ 84.435,45
9	350580	BASTOS	R\$ 0,00	R\$ 3.178,24	R\$ 3.178,24
9	350630	BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 27.924,50	R\$ 5.261,30	R\$ 33.185,80
9	351670	GARCA	R\$ 5.470,45	R\$ 0,00	R\$ 5.470,45
9	352090	IPAUSSU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352880	MARACAI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	352900	MARILIA	R\$ 127.367,97	R\$ 6.692,93	R\$ 134.060,90
9	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 10.317,13	R\$ 1.192,66	R\$ 11.509,79
9	353470	OURINHOS	R\$ 12.987,01	R\$ 16.189,73	R\$ 29.176,74
9	353490	PACAEMBU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	353530	PALMITAL	R\$ 12.242,93	R\$ 5.563,59	R\$ 17.806,52
9	353550	PARAGUACU PAULISTA	R\$ 17.579,81	R\$ 0,00	R\$ 17.579,81
9	354000	POMPEIA	R\$ 4.650,53	R\$ 0,00	R\$ 4.650,53
9	354380	RINOPOLIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	354540	SALTO GRANDE	R\$ 0,00	R\$ 3.954,72	R\$ 3.954,72
9	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 20.511,80	R\$ 3.588,36	R\$ 24.100,16
10	350330	ARARAS	R\$ 12.579,61	R\$ 0,00	R\$ 12.579,61
10	351040	CAPIVARI	R\$ 9.291,65	R\$ 3.883,84	R\$ 13.175,49
10	351170	CHARQUEADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	351220	CONCHAL	R\$ 7.938,91	R\$ 0,00	R\$ 7.938,91
10	352360	ITIRAPINA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	352670	LEME	R\$ 33.190,89	R\$ 610,06	R\$ 33.800,95
10	352690	LIMEIRA	R\$ 53.894,31	R\$ 7.315,05	R\$ 61.209,36
10	353870	PIRACICABA	R\$ 39.811,20	R\$ 27.208,64	R\$ 67.019,84
10	353930	PIRASSUNUNGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	354390	RIO CLARO	R\$ 18.420,19	R\$ 0,00	R\$ 18.420,19
10	354400	RIO DAS PEDRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	355040	SAO PEDRO	R\$ 21.623,78	R\$ 10.224,33	R\$ 31.848,11
11	351440	DRACENA	R\$ 2.577,60	R\$ 0,00	R\$ 2.577,60
11	352600	JUNQUEIROPOLIS	R\$ 781,93	R\$ 0,00	R\$ 781,93
11	354130	PRESIDENTE EPITACIO	R\$ 4.544,56	R\$ 996,34	R\$ 5.540,90
11	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 7.775,22	R\$ 4.683,42	R\$ 12.458,64
11	354770	SANTO ANASTACIO	R\$ 996,34	R\$ 0,00	R\$ 996,34

